



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

Alesto para os devidos fins que o presente documento, foi publicado ao saguão da Câmara Municipal de Santo Expedito do Sul, onde habitualmente se publicam os atos oficiais do Município.

Em 25/01/2022
Assinatura responsável pela publicação

DECRETO Nº 02/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO TURNO ÚNICO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSEIAS DA FONSECA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO EXPEDITO DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais e de acordo com o parágrafo único do artigo segundo da Lei Municipal nº 993, de 18 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nos termos do artigo 2º, parágrafo único da Lei Municipal nº 993, de 18 de novembro de 2021, prorrogado o turno único nas repartições da Câmara Municipal de Vereadores, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 993, de 18 de novembro de 2021, com prorrogação de seus efeitos pelo prazo indicado no artigo primeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos com prorrogação de 01 de fevereiro de 2022.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 25 DE JANEIRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Santo Expedito do Sul - RS

ÓSEIAS DA FONSECA

Presidente

OSEIAS DA FONECA

PRESIDENTE DA CÂMARA